LEI Nº 4700/89.

CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta

E EU, SANCIONO A PRESENTE LEI.

OLINDA, 12 DE SETEMBRO DE 1989.

LUIZ FREIRE

Prefeito

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de NCZ$ 926.399,00 (novecentos e vinte e seis mil, trezentos e noventa e nove cruzados novos), para atender as despesas das Secretarias de Defesa do Cidadão, Governo, Fundação de Cultura, Turismo e Esportes, conforme discriminação abaixo:

08	EDUCAÇÃO E CULTURA		
0848	CULTURA		
08480247	DIFUSÃO CULTURAL		
08482472085	RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA TURISMO E ESPORTES DE OLINDA		
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
3.2.1.0	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		
3.2.1.1	TRANSFERÊNCIAS OPERACIONAIS	NCZ$	214.499,00
13	SECRETARIA DE DEFESA DO CIDADÃO		
13.1	GABINETE DO SECRETÁRIO		
03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
0307	ADMINISTRAÇÃO		
0307021	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
03070212086	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETÁRIO		
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0	PESSOAL		
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	NCz$	397.000,00
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	NCz$	69.500,00
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		
3.1.3.1	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	NCz$	38.100,00
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	NCz$	74.900,00
0307021075	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0	INVESTIMENTOS		
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NCz$	4.400,00

.../...

CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA
PERNAMBUCO

.../...

15814872087	RECURSOS DESTINADOS A SUBVENÇÕES SOCIAIS		
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
3.2.3.0	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		
3.2.3.1	SUBVENÇÕES SOCIAS	NCz$	38.900,00
14	SECRETARIA DO GOVERNO		
14.1	GABINETE DO SECRETÁRIO		
03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
0307	ADMINISTRAÇÃO		
0307021	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
03070212088	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETÁRIO		
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0	PESSOAL		
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	NCz$	73.700,00
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	NCz$	1.500,00
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		
3.1.3.1	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	NCz$	800,00
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	NCz$	5.700,00
03070211076	AQUISIÇÃO DE EQUIP.E MAT. PERMANENTE		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0	INVESTIMENTOS		
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	NCz$	7.400,00

Art. 2º - As receitas previstas para custear as despesas constantes do artigo anterior serão provenientes do excesso de arrecadação do ITBI, IVVC e IPVA.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 11 de setembro de 1989.

VANILDO ÁTICO LEITE
Presidente

JOSÉ MENDES DE LIMA
1º Secretário

MANOEL SÁTIRO T. NETO

gb.